

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RENDA IMOBILIÁRIA

CNPJ nº 32.274.163/0001-59

Código ISIN: BRRECTCTF000

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RECT11

Nome de Pregão: FII REC REND

COMUNICADO AO MERCADO

**Divulgação de Resultado do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional e
Emissão de Novas Cotas Adicionais**

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º Andar (Parte), Itaim Bibi, CEP 01.451-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“**Administrador**”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RENDA IMOBILIÁRIA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.274.163/0001-59 (“**Fundo**”), diante do fato relevante publicado em 19 de maio de 2022 (“**Fato Relevante**”), acerca da realização da 7ª (sétima) emissão de novas cotas do Fundo (“**Novas Cotas**”), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme em vigor, e das demais disposições legais aplicáveis (“**Oferta**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que se encerrou, em 17 de junho de 2022, o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

Adicionalmente, em decorrência da constatação de excesso de demanda no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, serão emitidas 13.268 (treze mil e duzentas e sessenta e oito) Novas Cotas adicionais, correspondentes a R\$756.276,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais) (“**Notas Cotas Adicionais**”), independentemente de qualquer aprovação adicional e conforme decisão do Administrador, em nome do Fundo, em comum acordo com a Consultora Especializada (conforme definida no Fato Relevante), de modo a atender integralmente as ordens de subscrição recebidas dos Cotistas no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, sem que seja realizado rateio entre os Cotistas que exerceram seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

Sendo assim, a integralidade das ordens de subscrição recebidas dos Cotistas no âmbito do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional será atendida e deverá ser integralizada na data de liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, qual seja, 23 de junho de 2022. O saldo das Novas Cotas Adicionais eventualmente não subscrito no âmbito da Oferta será cancelado. O cronograma tentativo para a Oferta, conforme detalhado no Fato Relevante, permanece inalterado.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

Atenciosamente,

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RENDA IMOBILIÁRIA

Administrado por **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

